PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e concreto usinado, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lindóia do Sul.

2. CONTRATADOS:

Poletto Móveis LTDA – CNPJ: 83.570.416/0001-72;
Sganzerla Casa e Construção LTDA – CNPJ: 75.294.462/0006-72
Benini Construtora e Materiais De Construção LTDA – CNPJ: 39.312.930/0001-16;
Kerbermix Serviços de Concretagem LTDA – CNPJ: 79.280.459/0001-46.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> “Art. 75. É dispensável a licitação:
> III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.”

No caso em questão, foi realizado anteriormente o Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de materiais de construção e concreto usinado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Contudo, não houve apresentação de propostas válidas/licitantes interessados para determinados itens, resultando na frustração parcial do certame.

Diante disso, e considerando que a licitação ocorreu há menos de 1 (um) ano, a legislação permite a contratação direta, desde que sejam mantidas integralmente todas as condições estabelecidas no edital original, o que foi rigorosamente observado no presente processo.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, especialmente para:

- Manutenção e conservação de bens públicos;
- Execução de pequenas obras e reparos em estruturas municipais;
- Manutenção de vias, espaços públicos e equipamentos urbanos;
- Atendimento de demandas emergenciais relacionadas à infraestrutura municipal.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados à população, tornando imprescindível a formalização da contratação.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Conforme exige o art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta foi realizada mantendo-se integralmente as condições definidas no edital da licitação anterior, especialmente no que se refere a:

- Especificações técnicas dos materiais;
- Quantitativos previstos;
- Critérios de habilitação;
- Condições de fornecimento;
- Exigências contratuais.

Dessa forma, assegura-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

5. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- A realização prévia de licitação há menos de 1 ano;
- A ausência de propostas válidas ou interessados para os itens;
- A necessidade da contratação para continuidade dos serviços públicos;
- A manutenção integral das condições do edital anterior;

Justifica-se a realização da presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADELINO VENANCIO
Data: 05/03/2026 14:31:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADELINO VENÂNCIO

Diretor de Urbanismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANE ROBERTO MENDES
Data: 05/03/2026 10:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANE ROBERTO MENDES

Secretária de Assistência Social e Habitação

Documento assinado digitalmente
gov.br
DILCE ZATTA GASPAROTTO
Data: 05/03/2026 14:57:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DILCE ZATTA GASPAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCIELE LOCATELLI
Data: 05/03/2026 11:28:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCIELE LOCATELLI

Secretária de Administração e Finanças

IVANICE ANGELA PECCIN:49712403904
Assinado de forma digital por IVANICE ANGELA PECCIN:49712403904
Dados: 2026.03.05 10:52:14 -03'00'

IVANICE ANGELA PECCIN

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDERSON DALLA COSTA
Data: 05/03/2026 13:50:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDERSON DALLA COSTA

Secretário de Infraestrutura e Transportes